**SOLICITAÇÃO 04**

Após elaborar a versão preliminar do Plano de Ação, a OSC deverá alinhá-lo com a Sedese, por meio de reuniões, a fim de definir os parâmetros adequados à cada demanda e realidade municipal. Após alinhamento, o Plano de Ação definitivo deverá ser encaminhado pela OSC.

O projeto deve ser enviado antes do prazo de 30 dias que reza o edital para alinhamento?

**ESCLARECIMENTO**

O prazo estabelecido pelo Edital (30 dias) é para o envio da PASTA 01 – PROPOSTA TÉCNICA e PASTA 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA, conforme item ‘6. DA DOCUMENTAÇÃO’, o que inclui o Plano de Trabalho.

Já o Plano de Ação, mencionado no item 3.12., trata-se de um dos produtos a ser entregue apenas pela OSC selecionada para celebração do Termo de Colaboração, que deverá elaborá-lo, em alinhamento com a Sedese. Este envio do Plano de Ação não tem prazo definido.